

AMBULATÓRIO PROGRAMA DE DOADOR VIVO – PDV

I. SELEÇÃO DE DOADORES

1. DOADOR VIVO

1.1. Disposições Gerais

1. Serão considerados Doadores Renais os indivíduos entre 21 e 60 anos e que não apresentem doenças sistêmicas ou renais.
2. Serão considerados doadores, para efeito de transplante renal doador vivo, os doadores cônjuges e relacionados ao receptor até o quarto grau, de acordo com a lei número 10211 de 23 de março de 2001
3. Deverá apresentar motivação pessoal que o induza a postular-se como doador, sem nenhum tipo de ação coercitiva do médico ou dos membros da família
4. Deverá ser compatível no ABO.

2. RECEPTOR TX RENAL

2.1. Disposições Gerais

São Candidatos a transplante renal os pacientes portadores de Insuficiência Renal Crônica Terminal com os seguintes critérios:

Estejam realizando terapia renal substitutiva

Tratamento conservador: adulto com clearance de creatinina inferior, 10ml/min/1.73m²

Tratamento conservador: idade inferior a 18 anos com: clearance de creatinina inferior a 15ml/min/1,73m²

Tratamento conservador: diabético com clearance inferior a 15ml/min/1,73m²

22/11/2010